



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

ATO DO PRESIDENTE N.º 023/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Formosa, Estado de Goiás, Vereador **Edmundo Nunes Dourado**, no uso de suas atribuições,

Considerando o contido no art. 23, II, alínea “b”, da Resolução n.º 004/2008, Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, que determina a forma em que os atos do Presidente da Câmara de regulamentação dos serviços administrativos devem ser realizados;

Considerando que dia 15 de novembro, terça-feira, é feriado nacional em comemoração à Proclamação da República;

Resolve,

Decretar ponto facultativo no dia 14 de novembro, segunda-feira, não havendo expediente nesta Casa de Leis.

Este Ato do Presidente entrará em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se no placard da Câmara Municipal para conhecimento e remeta-se cópia deste Ato Presidencial aos gabinetes dos edis para conhecimento.

Câmara Municipal de Formosa, 11 de novembro de 2016.


EDMUNDO NUNES DOURADO
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Publicado no placard da Câmara Municipal de Formosa na data supra.


EDSONEY CALDEIRA NUNES
Secretário Geral



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

1

DECRETO N.º 3221/16 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

Declara ponto facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que o dia 15 de novembro é feriado nacional, consagrado Dia da Proclamação da República; e,

Considerando finalmente a economicidade na interrupção dos serviços no dia 14 de novembro, segunda-feira,

DECRETA:

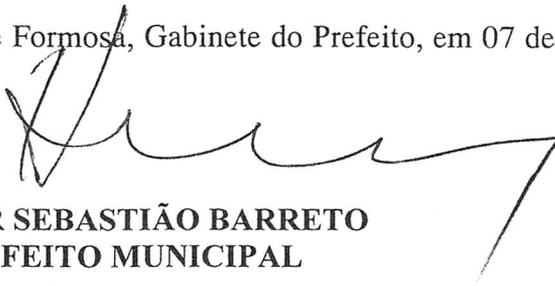
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos Públicos Administrativos, internos do Município de Formosa, segunda-feira, dia 14 de novembro de 2016, em virtude de anteceder o Feriado Nacional da Proclamação da República.

Parágrafo Único. Os Órgãos públicos administrativos externos do Município de Formosa, executores de serviços de natureza inadiável, terão funcionamento de plantão, sob o regime de convocação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

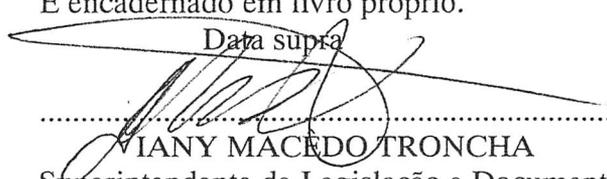
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 07 de novembro de 2016.



ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra



.....
VIANY MACEDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação